



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de São João da Barra

EXERCÍCIO DE 19 85

ASSUNTO: SUPLEMENTAÇÃO DE VERBAS NO VALOR DE
CR\$ 398.850.171

ANTE PROJETO DE LEI N.º 18/85

LEI N.º 18/85 Aprov.: 17/09/85

64-2720 ~



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de São João da Barra

PROJETO DE L E I Nº 18/85

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA
BARRA, APROVA A SEQUINTE,

L E I :

ARTº 1º) -- Fica o Prefeito Municipal de São João da Barra, autorizado a abrir um crédito na importância de Cr.... 390.850.171 (TREZENTOS E NOVENTA MILHÕES, OITOCENTOS E CINQUENTA MIL H.CENTO E SETENTA E UM CRUZEIROS), para suplementar dotações de orçamento vigente a seguir discriminados, atendidos os termos de Artigo 42 da Lei 4.320 de 17/3/64.

<u>CÓDIGO</u>	<u>L</u>	<u>FONTE</u>	<u>ESPECIFICAÇÃO</u>	<u>VALOR</u>
			<u>CÂMARA MUNICIPAL</u>	
4120	00		Equipamentos e Material Permanente.....	5.000.000
			<u>COORDENAÇÃO PLANEJAMENTO E SUPERVISÃO</u>	
3111	01		Subsídios.....	30.000.000
3111	01		Vencimentos e Vantagens Fixas.....	10.000.000
3132	00	/	Outros Serviços e Encargos.....	12.850.171
			<u>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</u>	
3111	01		Vencimentos e Vantagens Fixas.....	12.000.000
3132	00		Material de Consumo.....	5.000.000
			<u>SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA</u>	
3111	01		Vencimentos e Vantagens Fixas.....	40.000.000
3111	02		Despesas Variáveis.....	4.000.000
3132	00		Outros Serviços e Encargos.....	5.000.000
3280	00		PASSEIROS.....	8.000.000

(CONTINUA)

M. Cabaneto



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de São João da Barra
(CONTINUAÇÃO)

<u>CÓDIGO</u>	<u>FONTE</u>	<u>ESPECIFICAÇÃO</u>	<u>VALOR</u>
		<u>SECRETARIA MUNICIPAL DE</u>	
		<u>EDUCAÇÃO E CULTURA</u>	
3111	01	Vencimentos e Vantagens	
		Fixas.....	54.000.000
		<u>SECRETARIA MUNICIPAL</u>	
		<u>DE SAÚDE E PROMOÇÃO</u>	
		<u>SOCIAL</u>	
3111	01	Vencimentos e Vantagens	
		Fixas.....	17.000.000
3132	00	Outros Serviços e Encar-	
		gos.....	5.000.000
		<u>SECRETARIA MUNICIPAL DE</u>	
		<u>ORRAS - SERVIÇO PÚBLICO</u>	
		<u>-SETOR URBANISMO-</u>	
3111	01	Vencimentos e Vantagens	
		Fixas.....	92.000.000
3111	02	Despesas Variáveis.....	10.000.000
3120	00	Material de Consumo.....	30.000.000
3253	00	Salário-Família.....	1.000.000
		<u>SECRETARIA MUNICIPAL DE</u>	
		<u>ORRAS-SERVIÇO PÚBLICO</u>	
		<u>-SETOR RODOVIÁRIO-</u>	
311	01	Vencimentos e Vantagens	
		Fixas.....	43.000.000
3111	02	Despesas Variáveis.....	7.000.000
			<u>390.650.171</u>

ARTº 2º) - Fica anulada a importância de Cr..... Cr.30.000.000 (TRINTA MILHÕES DE CRUZEIROS), para formar recursos disponíveis ao atendimento do presente crédito suplementar do Artigo Anterior da dotação orçamentária abaixo discriminada:

<u>CÓDIGO</u>	<u>FONTE</u>	<u>ESPECIFICAÇÃO</u>	<u>VALOR</u>
		<u>COORDENAÇÃO DE PLANEJA-</u>	
		<u>MENTO E SUPERVISÃO</u>	
4110	00	Obras e Instalações	
		..(Amplificação, Restau-	
		ração, Modificação e	
		Instalação do Gabinete)	30.000.000

(CONTINUA)

M. Cabaneta



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de São João da Barra

(CONTINUAÇÃO)

ARTº 3º) - Os recursos necessários a cobertura do presente crédito adicional suplementar (Artº.1º), correrão por conta de anulação parcial de dotação orçamentária e excesso de arrecadação apurado no mês de agosto de corrente ano, conforme demonstrativo abaixo:

ARRECADÇÃO DO MÊS DE AGOSTO DE 1985

<u>MÊS</u>	<u>PREVISTA</u>	<u>ARRECADADA</u>	<u>DIFERENÇA</u>
AGOSTO/85	425.000.000	785.850.171	360.850.171
ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (ART. 2º);.....			30.000.000
EXCESSO DE ARRECADÇÃO APURADO NO MÊS DE AGOSTO DE 1985.....			<u>360.850.171</u> 390.850.171
MENOS PRESENTE SUPLEMENTAÇÃO.....			<u>390.850.171</u> =0=

ARTº 4º) - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 17 de Setembro de 1985.

Manoel Alves Barreto - Presidente



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de São João da Barra

MENSAGEM Nº 19/85

Em, 13 de setembro de 1985

SENHOR PRESIDENTE:

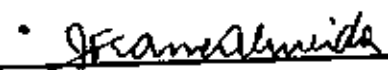
Para apreciação do Plenário dessa
douta Casa Legislativa, tenho a subida honra de encaminhar em anexo, o Anteprojeto de Lei nº 18/85, que cuida da suplementação de verbas de interesse do Poder Executivo, consequentemente do Município.

A presente matéria foi elaborada em observância a preceitos legais vigentes e está de acordo com a Lei 4.320.

A justificativa encontra amparo na legislação pertinente, e destina-se a reforçar diversas dotações que possibilitará ao Executivo atender com promessas da Municipalidade.

Sem outro particular, certo do alto alcance da presente matéria, agradeço a atenção dos Nobres Vereadores, valendo-me do anexo para apresentar os meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

ATENCIOSAMENTE


JOÃO FRANCISCO DE ALMEIDA
=PREFEITO=

AO ILMO SR.
MANOEL ALVES BARRETO
MD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
-NESTA



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de São João da Barra

A COMISSÃO

Juízo de Redação

Em 13/9/85

M. C. Barros

A COMISSÃO

Finanças e Organizações

Em 13/9/85

M. C. Barros

ANTE-PROJETO DE L E I Nº 18/85

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA, APROVA A SEGUINTE,

EM REGIME DE URGENCIA

L E I :
= * =

ARTº 1º) - Fica o Prefeito Municipal de São João da Barra, autorizado a abrir um crédito na importância de R\$.390.850.171 (TREZENTOS E NOVENTA MILHÕES, OITOCENTOS E CINQUENTA MIL E CENTO E SETENTA E UM CRUZEIROS), para suplementar dotações do orçamento vigente a seguir discriminados, atendidos os termos do Artigo 42 da Lei 4.320 de 17/3/64.

1.º VIGÊNCIA
Em 17/09/85
M. C. Barros

2.º VIGÊNCIA
Em 17/09/85
M. C. Barros

APROVADO
Em 17/09/85
M. C. Barros

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
<u>CÂMARA MUNICIPAL</u>			
4120	00	Equipamentos e Material Permanente	5.000.000
<u>COORDENAÇÃO PLANEJAMENTO E SUPERVISÃO</u>			
3111	01	Subsídios	30.000.000
3111	01	Vencimentos e Vantagens Fixas	10.000.000
3132	00	Outros Serviços e Encargos	12.850.171
<u>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</u>			
3111	01	Vencimentos e Vantagens Fixas	12.000.000
3120	00	Material de Consumo	5.000.000
<u>SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA</u>			
3111	01	Vencimentos e Vantagens Fixas	40.000.000
3111	02	Despesas Variáveis	4.000.000
3132	00	Outros Serviços e Encargos	5.000.000
3280	00	PASEP	8.000.000
<u>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA</u>			
3111	01	Vencimentos e Vantagens Fixas	54.000.000

[continua]



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de São João da Barra
Continua

<u>CÓDIGO</u>	<u>FONTE</u>	<u>ESPECIFICAÇÃO</u>	<u>VALOR</u>
<u>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL</u>			
3111	01	Vencimentos e Vantagens Fixas.....	17.000.000
3132	00	Doutros Serviços e Encargos.....	5.000.000
<u>SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SERVIÇO PÚBLICO - SETOR URBANISMO-</u>			
3111	01	Vencimentos e Vantagens Fixas.....	92.000.000
3111	02	Despesas Variáveis.....	10.000.000
3120	00	Materiais de Consumo....	30.000.000
3253	00	Salários-Família.....	1.000.000
<u>SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS-SERVIÇO PÚBLICO - SETOR RODOVIÁRIO-</u>			
3111	01	Vencimentos e Vantagens Fixas.....	43.000.000
3111	02	Despesas Variáveis.....	7.000.000
			390.850.171

ARTº 2º) - Fica anulada a importância de R\$.... R\$.30.000.000 (TRINTA MILHÕES DE CRUZEIROS), para former recursos disponíveis ao atendimento do presente crédito suplementar do Artigo Anterior de dotação orçamentária abaixo discriminada:

<u>CÓDIGO</u>	<u>FONTE</u>	<u>ESPECIFICAÇÃO</u>	<u>VALOR</u>
<u>COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO E SUPERVISÃO</u>			
4110	00	Obras e Instalações (Ampliação, Restauração, Modificação e Instalação do Gabinete).....	30.000.000

continua



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de São João da Barra

ARTº 3º) - Os recursos necessários a cobertura da presente orçêdito adicional suplementar (Art. 1º), correrão por conta de anulação parcial de dotação orçamentária e excesso de arrecadação apurado no mês de agosto da corrente ano, conforme demonstrativo abaixo:

ARRECAÇÃO DO MÊS DE AGOSTO DE 1985

<u>MÊS</u>	<u>PREVISTA</u>	<u>ARRECADADA</u>	<u>DIFERENÇA</u>
AGOSTO/85	425.000.000	*785.850.171	360.850.171
ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (ART. 2º)			30.000.000
EXCESSO DE ARRECAÇÃO APURADO NO MÊS DE AGOSTO DE 1985.....			<u>360.850.171</u>
			390.850.171
MENOS PRESENTE SUPLEMENTAÇÃO.....			<u>390.850.171</u>
			=0=

ARTº 4º) - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 13 DE SETEMBRO DE 1985

Francisco de Almeida
JOÃO FRANCISCO DE ALMEIDA

=PREFEITO=

[Signature]
[Signature]
[Signature]
[Signature]
[Signature]

[Signature]
[Signature]
[Signature]
[Signature]
[Signature]



COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

APROVADO
Em 17.09.1985
M. Barros
Presidente

PARECER - REF. ANTE-PROJETO DE LEI nº 18/85

Os membros abaixo assinados da Comissão de Justiça e Redação são de PARECER favorável ao Ante-Projeto de Lei nº 18/85, que cuida da suplementação de dotações do Orçamento Vigente no valor de CR\$390.850.171, trata-se de matéria amparada pela Lei n. 4.320 de 17-3-64 e que virá reforçar as diversas dotações, que possibilitará ao Executivo atender compromissos da Municipalidade.

Sala das Reuniões, 16 de Setembro de 1985.

Abner Ribeiro de Jesus *José Pontado*
Nivaldo de Almeida

APROVADO
Em 17.09.1985
M. Barros
Presidente

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

PARECER ao Ante-Projeto de Lei nº 18/85

A Comissão de Finanças e Orçamentos por seus membros abaixo assinados é de PARECER favorável ao Ante-Projeto de Lei nº 18/85, e recomenda aos seus pares sua aprovação.

Sala das Reuniões, 16 de Setembro de 1985.

José Pontado *Antonio de Almeida*
Amador Lourenço